



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

Ficam convocados os Senhores Conselheiros a participarem da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS no exercício de 2023, a realizar-se no dia 21/06/2023, das 14:00 até às 16:00 horas, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, localizada a Rua Barão do Rio Branco nº. 45, 3º andar – auditório, conforme prevê o art. 12, Inciso II do Regulamento, parte integrante do Decreto Municipal nº. 1.094/2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Proposta Orçamentária para o exercício de 2024;
- 2) Assuntos diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 23 de maio de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

## PORTARIA Nº 17

*Revoga Portaria SMDU nº 26, de 29 de janeiro de 1997*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Urbanismo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.163, de 09 de dezembro de 2004, Considerando o artigo 26 da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que trata da reorganização administrativa do poder executivo do Município de Curitiba e, com base no contido no Processo Administrativo nº 01-051718/2023.

RESOLVE

Art. 1º Revoga a Portaria SMDU nº 26, de 29 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial 10, de 04 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 23 de maio de 2023.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

## PORTARIA Nº 35

*Implanta sentido único de circulação*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e no contido no Projeto AS-1028/22, no Bairro Tatuquara, na Regional Tatuquara,

RESOLVE